



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

PORTARIA 1071/2018.

**DETERMINA USO DE EXTREMA
RACIONALIDADE DOS VEÍCULOS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**

ANDRÉ NUNES PACHECO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo nº 52 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

O Movimento de Greve dos Caminhoneiros que atinge todo o País, sem previsão de seu término, causando assim, o desabastecimento aos postos de combustíveis em nosso Município e, que atendem ao abastecimento da frota de veículos diversas Secretárias e Órgãos Públicos integrantes dessa Prefeitura Municipal;

DETERMINO:

Art. 1º - Que a partir da zero hora do dia 24 de maio de 2018, por tempo indeterminado, todos os Secretários, Diretores e respectivos Servidores utilizem de forma de extrema racionalidade os veículos pertencentes ao Município para a realização das atividades externas.

Art. 2º - Que haja programação integrada entre as Secretarias e os órgãos públicos, de forma que todas as atividades sejam atendidas com maior abrangência, porém, sejam utilizados no mínimo possível, os veículos, até que tenhamos a normalização do abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 24 de maio de 2018.

**ANDRÉ NUNES PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

**MILTON JADER ALVES AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**